



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 146/2024

Processo Número: **11618/2024** | Data do Protocolo: 07/05/2024 18:57:40



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340035003000360039003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Moção

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, manifesta MOÇÃO DE APLAUSO aos valorosos policiais militares: 2º Tenente PM 193343-4 Ricardo Alexandre Pellegrini Junior; 2º Sargento PM 127327-2 Gustavo Sobral Bardini; Cabo PM 115989-5 Anderson Aparecido dos Santos Tavares; Cabo PM 154960-0 Bruno Henrique Pereira Ulian; Cabo PM 130403-A Eden Levi Gonzales Júnior; Cabo PM 129723-6 Emerson da Silva do Nascimento; Cabo PM 963625-A Fabiana Pina Moreno da Silva; Cabo PM 971478-2 Jocelito Telli da Silva e Cabo PM 116344-2 Márcio Barbosa Alves, todos do 44º Batalhão de Policiamento Militar do Interior - BPM/I, que, no dia 27 de abril de 2024, a equipe de Comando de Força de Patrulha, em conjunto com a equipe policial local, estavam em patrulhamento pelo município de Promissão, quando visualizaram dois indivíduos praticando tráfico de drogas e além de frustrar o crime, realizaram uma apreensão de mais de 1000 papelotes de cocaína. A operação foi um sucesso e demonstrou a competência e a coragem dos agentes de segurança pública.

Na data em questão, às 18h30, a Equipe de Comando de Força de Patrulha - CFP com apoio dos policiais militares da área estavam realizando patrulhamento de supervisão pelo município de Promissão, quando em determinado momento visualizaram dois indivíduos na prática de tráfico de drogas pela região da passarela, sendo que ambos repassaram drogas em troca de, aparentemente, dinheiro a usuários na via. Diante dos fatos os policiais prosseguiram para a abordagem.

Porém, quando realizada a aproximação, os dois suspeitos empreenderam fuga a pé. Após acompanhamento, um indivíduo foi detido por uma equipe policial e o outro foi detido pelos demais policiais juntamente com a equipe CFP.

Ambos os suspeitos algemados e levados nas viaturas de maneira separada. As equipes se deslocaram ao endereço informado por um dos criminosos, quando chegaram ao local a mãe do suspeito informou que ele não morava ali, mas em outra residência com sua namorada; ao se deslocarem ao endereço correto e com a permissão da namorada do criminoso para adentrar na casa, os policiais efetuaram uma revista e encontraram 1251 papelotes de cocaína debaixo da cama, além de que após consulta do número de IMEI do celular que estava de posse do traficante, constatou-se que ele era furtado.

É importante destacar a coragem e eficácia dos policiais militares, que contribuíram significativamente para a segurança do município, frustrando o tráfico de drogas e apreendendo mais de 1000 papelotes de cocaína. Tudo conforme o talão nº 21719 e o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº FV4126.

Diante do exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 154 do Regimento interno consolidado, pela presente, manifesta MOÇÃO DE APLAUSOS aos valorosos policiais militares: 2º Tenente PM 193343-4 Ricardo Alexandre Pellegrini Junior; 2º Sargento PM 127327-2 Gustavo Sobral Bardini; Cabo PM 115989-5 Anderson Aparecido dos Santos Tavares; Cabo PM 154960-0 Bruno Henrique Pereira Ulian; Cabo PM 130403-A Eden Levi Gonzales Júnior; Cabo PM 129723-6 Emerson da Silva do Nascimento; Cabo PM 963625-A Fabiana Pina Moreno da Silva; Cabo PM 971478-2 Jocelito Telli da Silva e Cabo PM 116344-2 Márcio Barbosa Alves, todos do 44º Batalhão de Policiamento Militar do Interior - BPM/I, que, no dia 27 de abril de 2024, a equipe de Comando de Força de Patrulha, em conjunto com a equipe policial local, estavam em patrulhamento pelo município de Promissão, quando visualizaram dois indivíduos praticando tráfico de drogas e além de frustrar o crime, realizaram uma apreensão de mais de 1000 papelotes de cocaína. Tudo conforme o talão nº 21719 e o Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº FV4126.

**Major Mecca - PL**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390032003600370032003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 07/05/2024 18:37

Checksum: **CCA7BE6B96B909AF28991F4AF7096F07A34DF94E2183EE4FC4E9CCCAC46EF745**



---

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100390032003600370032003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.